

DECRETO N° 08/2022
07 DE FEVEREIRO DE 2022

“Decreta Luto Oficial e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 inciso II e 105 inciso I alínea “j” da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do excelentíssimo ex-prefeito do Município de Salgado, Raimundo Araújo, no dia 07 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que desempenhou imprescindíveis trabalhos em prol da comunidade salgadense no decorrer da vida pública;

CONSIDERANDO o Sr. Raimundo Araújo sempre demonstrou cuidado, responsabilidade, respeito e moralidade pelo próximo, sendo considerado um exemplo de cidadão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Luto Oficial**, por **3 (três) dias** no Município de Salgado/SE, a partir do dia 07 de fevereiro de 2022, em homenagem ao excelentíssimo **Raimundo Araújo**, falecido em 07/02/2022, devendo a bandeira do Município ser hasteada a meio-mastro, na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições públicas municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito de Salgado/SE em 07 de fevereiro de 2022.


GIVANILDO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal

4 de outubro de 1927